



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1297 - 28 de novembro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	8
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	35
SUGEPE	62
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	90

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 270/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.025332/2023-47

Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 253 de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 222;

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 255, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsePE nº 230;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 255 de 2023, que suspendeu temporariamente, para cursos de formação específica da graduação da UFABC, os efeitos do §3º do Art. 12 da Resolução ConsePE nº 255, de 22 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão extraordinária do ConsePE de 2023, realizada em 14 de novembro de 2023,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 3º O projeto pedagógico aprovado por este Ato Decisório terá validade para os ingressantes a partir de 2023, sendo que os ingressantes até 2022 poderão ainda seguir o projeto pedagógico aprovado pela Resolução ConsePE nº 211 de 2016, desde que respeitadas as regras de transição de matrizes de Projeto Pedagógico.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:54)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **270**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **befb93f69a**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3855 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025732/2023-52

Santo André-SP, 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o [Calendário de Procedimentos Administrativos-Acadêmicos da Graduação - 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 28 de novembro de 2023, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boleim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 10:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3855**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **f981478bac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1362 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025557/2023-01

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.162, publicada no DOU nº 199, de 19/10/2023, Seção 2, página 35, que nomeou ELIANA TOMIDA para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, por motivo de não atendimento ao item 12.2 do Capítulo XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1362**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **693c71a490**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1363 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025559/2023-92

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.193, publicada no DOU nº 199, de 19/10/2023, Seção 2, página 35, que nomeou SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINEZ para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, por motivo de não atendimento ao item 12.2 do Capítulo XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1363**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **56650daf16**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1371 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025572/2023-41

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FÁBIO ANTÔNIO SCHOLL, SIAPE 2148102, da função gratificada de Chefe da Seção Ambiental, código FG-5, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1371**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **75656762a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1373 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025577/2023-74

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO ANTÔNIO SCHOLL**, SIAPE 2148102, para a função gratificada de Chefe da Seção Ambiental, código FG-4, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1373**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **30897bc9cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1374 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025580/2023-98

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO, SIAPE 1824595, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC, código FG-5, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1374**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **27be293ca0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1376 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025582/2023-87

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SILVANA ALVES DA SILVA GRANDOLPHO, SIAPE 1824295, para a função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1376**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **9a65ab3be6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1377 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025584/2023-76

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA BENETTI, SIAPE 2297271, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA BENETTI, SIAPE 2297271, para o encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1377**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **1556fa90bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1378 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025588/2023-54

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, para o encargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1378**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **954f62e2fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1379 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025590/2023-23

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO JACOBE RODRIGUES, SIAPE 1546003, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1379**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **5543f346b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1380 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025591/2023-78

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRE KAZUO TAKAHATA, SIAPE 2334927, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE KAZUO TAKAHATA, SIAPE 2334927, para o encargo de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1380**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **3fd227e145**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1381 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025592/2023-12

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor KARL PETER BURR, SIAPE 1604343, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor KARL PETER BURR, SIAPE 1604343, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1381**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **098df80903**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1382 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025593/2023-67

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARCIA AGUIAR, SIAPE 2269039, do encargo de Coordenadora da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MARCIA AGUIAR, SIAPE 2269039, para a função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1382**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
1c73de89af



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1383 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025595/2023-56

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor THALES SOUSA, SIAPE 1876380, do encargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor THALES SOUSA, SIAPE 1876380, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1383**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **60a71cd90f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1384 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.025596/2023-09

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ, SIAPE 1997753, do encargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ FERNANDO GRESPAN SETZ, SIAPE 1997753, para a função gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 17:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1384**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **a601f4475b**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3847 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.025579/2023-63

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 43/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 43/2023, processo nº 23006.016163/2023-54, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa A BALLESTA.

Art. 2º - Designar o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:44)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3847**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **9c5ed56c1a**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 95 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.025422/2023-38

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura e sua continuação, realizadas no dia 25 de outubro e 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, que regulamenta as normas gerais para realização de despesas de uso comum;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Programa intitulado **Escola Preparatória da UFABC** em 2024, com valor de custeio de R\$19.880,72 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), indicação de utilização de despesas de uso comum (DUC) e a concessão de oito bolsas por doze meses para a coordenação e gestão de atividades e trinta e sete bolsas por oito meses para instrutores, totalizando o valor de R\$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) em bolsas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:16)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **95**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação:
cf0b8df705



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 96 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.025441/2023-64

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução CEC nº 008, de 25 de abril de 2017"; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura e sua continuação, realizadas no dia 25 de outubro e 22 de novembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o caráter estratégico atribuído pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ao produto intitulado **Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC ? Conectadas** em 2024, com valor de bolsas de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:15)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação:
b292a17aa6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 97 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.025506/2023-71

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura e sua continuação, realizadas no dia 25 de outubro e 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, que regulamenta as normas gerais para realização de despesas de uso comum;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o evento intitulado **X CONEXÃO - Congresso de Extensão Universitária da UFABC** em 2024, com valor de bolsas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), valor de custeio de R\$762,28 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e indicação de utilização de despesas de uso comum (DUC).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:14)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **97**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **27c6a1a167**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 98 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.025519/2023-41

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura e sua continuação, realizadas no dia 25 de outubro e 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, que regulamenta as normas gerais para realização de despesas de uso comum;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o caráter estratégico atribuído pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ao projeto intitulado **Coro da UFABC 2024**, com valor de bolsas de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), com indicação de utilização de despesas de uso comum (DUC) e valor de custeio de R\$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:13)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
f537ebd7ce



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 99 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.025587/2023-18

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 011, de 17 de maio de 2018, que "Define e estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico e revoga e substitui a Resolução CEC nº 008, de 25 de abril de 2017";

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura e sua continuação, realizadas no dia 25 de outubro e 22 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, que regulamenta as normas gerais para realização de despesas de uso comum;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Programa intitulado **UFABC Sempre Presente - Ano II** em 2024 e suas ações, a saber: **Conhecendo a UFABC - Ano II, UFABC para Todos 2024 e Universidade das Crianças.**

Art. 2º Conceder ao Programa UFABC Sempre Presente - Ano II e suas respectivas ações, os seguintes valores:

a) R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) destinados ao pagamento de bolsas para discentes inseridos no Programa UFABC Sempre Presente com atuação no Projeto Conhecendo a UFABC e no Evento UFABC para Todos;

b) R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) destinados ao pagamento de bolsas para discentes inseridos no Projeto Universidade das Crianças;

c) R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais) destinados a itens de custeio inseridos no Programa UFABC Sempre Presente; e

d) indicação de utilização de despesas de uso comum (DUC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:11)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **99**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:

56c92642b0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 99/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.025665/2023-76

Santo André-SP, 27 de Novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 15:05)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **99**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **9d0d92bc27**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado final - EDITAL Nº 87/2023 – PROEC - Eleição de representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 3647/2023 – PROEC, de 5 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1276, de 12 de setembro de 2023, páginas 15 e 16, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.6 do Edital nº 87/2023 – PROEC, torna público o resultado final das eleições para representantes discentes para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC), conforme ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I
EDITAL Nº 87/2023 - PROEC
RESULTADO FINAL

Eleição de representantes da Comissão de Extensão e Cultura (CEC)	
Eleição: Representante, titular e suplente, discente de graduação	
Chapa	Votos Recebidos
Chapa 11 – Discente de Graduação Titular: Thayssa Gomes de Oliveira Suplente: Michael Henrique Gomes Batista	52
Chapa 12 – Discente de Graduação - Chapa Vencedora Titular: Lucca Leon Franco Suplente: Bruno Yuiti Nascimento Aoki	72
Total de Votos do Cargo:	Votos em Branco: 0 Votos Nulos: 3 Votos Válidos: 124

Representantes eleitos(as) por chapa única (de acordo com o item 3.14 do Edital nº 87/2023 – PROEC):

Representante Discente de Pós-Graduação:

Titular: Paula Keiko Iwamoto Poloni

Suplente: Nataly Correia da Silva

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3800/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024502/2023-76

Santo André-SP, 09 de novembro de 2023.

Normatiza a concessão, acompanhamento, avaliação e desligamento de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

As Portarias CAPES no 133 de 10 de julho de 2023, no 61, de 22 de março de 2017, e no 76, de 14 de abril de 2010;

A Resolução Consuni no 230/2023, de 01 de junho de 2023;

A Resolução ConsEPE no 185, de 12 de janeiro de 2015;

As exigências do Regimento e das Normas dos Programas de Pós-graduação da UFABC;

A Resolução no 99 da Comissão de Pós-Graduação da UFABC, de 25 de setembro de 2023;

A aprovação pela plenária do Programa realizada em 31 de outubro de 2023.

RESOLVE aprovar o presente Regulamento de Bolsas do PPG-PRI:

FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 1º - Cabe à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da UFABC a organização e a deliberação acerca dos processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para o corpo discente do Programa, bem como o acompanhamento e a avaliação do exercício de tais bolsas.

§1º - Tendo sua composição revista a cada dois anos, a Comissão de Bolsas será constituída por quatro membros: um(a) representante da Coordenação do Programa, dois(duas) representantes docentes e um(a) representante discente.

§2º - O(A) vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação é o(a) suplente nato de qualquer membro da Comissão de Bolsas, exceto no tocante à representação discente.

§3º - A ausência do(a) representante discente será suprida pelo(a) respectivo(a) suplente. A titularidade e a suplência da representação discente deverão ser preenchidas por discentes regularmente matriculados(as) no programa e escolhidos(as) por seus pares.

§4º - As deliberações da Comissão ocorrerão por consenso entre seus membros ou por maioria simples dos votos dos representantes presentes. O representante da Coordenação do PPG-PRI não exerce o voto, salvo em casos de empate nas votações, quando exercerá o voto de qualidade.

Art. 2º - A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais tem por suas atribuições:

- I. Aplicar e definir procedimentos e parâmetros para a atribuição das bolsas do Programa, nos termos deste Regulamento;
- II. Conduzir os processos de seleção de bolsas de estudos dos membros do corpo discente, obedecendo aos critérios previstos nesta portaria e/ou estabelecidos pela própria Comissão em edital específico.
- III. Enviar ao/à Coordenador/a do Programa os nomes dos(as) indicados(as) para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação e notificar o corpo discente.
- IV. Zelar pelo cumprimento das regras e determinações inerentes ao exercício das bolsas, sejam postas pela UFABC ou pelas agências de fomento.
- V. Receber e avaliar os relatórios parciais e finais dos/das bolsistas.
- VI. Decidir quanto ao desligamento de bolsistas e eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas ou por outros motivos que demandem tais ações.

ATRIBUIÇÃO DA BOLSA

Art. 3º A eventual concessão de bolsas do Programa seguirá a ordem de classificação final do processo seletivo de ingresso no Programa, será feita em conformidade com as normas das agências de fomento e somente ocorrerá com a anuência do/a professor/a orientador/a e da Comissão de Bolsas.

§1º - As bolsas serão distribuídas de modo a privilegiar a atribuição a discentes ingressantes e que não exerçam atividades remuneradas ou possuam outros rendimentos do trabalho.

§2º Somente serão oferecidas bolsas a discentes com atividades remuneradas ou que possuam outros rendimentos do trabalho depois de esgotada a distribuição entre discentes que não possuam esse perfil.

§3º Se houver distribuição de bolsas para discentes com atividades remuneradas ou que possuam outros rendimentos do trabalho, primeiro serão privilegiados/as discentes que exerçam carga horária máxima semanal de 20 horas de trabalho a ser comprovada mediante autodeclaração, sujeita a verificação pela Comissão de Bolsas, especificando a natureza das atividades profissionais realizadas, o período e o número de horas semanais trabalhadas.

§4º A atribuição de bolsas para discentes que possuam carga horária máxima semanal maior que 20 horas de trabalho ou a sua continuidade, quando a bolsa já estiver implementada, dependerá de avaliação específica da Comissão de Bolsas que levará em consideração:

I - A disponibilidade do/a discente para se dedicar ao Programa em paralelo as atividades de trabalho, a ser indicada via preenchimento do formulário específico;

II - O parecer do/a professor/a orientador/a sobre a dedicação discente, a ser indicado via preenchimento de formulário específico.

§5º O(a) bolsista com atividades remuneradas ou que possua outros rendimentos do trabalho fica obrigado(a) a comunicar imediatamente à Comissão de Bolsas do Programa qualquer modificação de sua situação que implique na elevação de sua carga horária semanal além daquela já informada à Comissão.

§6º O(a) bolsista que passe, no decorrer da vigência da bolsa, a exercer atividades remuneradas ou a obter rendimentos do trabalho fica obrigado(a) a comunicar imediatamente à Comissão de Bolsas do Programa sua situação observando os termos do parágrafo 4º deste artigo.

Art. 4º Nas condições especificadas no artigo 3, para cada 1 (uma) bolsa atribuída para candidatos(as) da concorrência geral, será destinada 1 (uma) bolsa para candidatos(as) da política afirmativa, seguindo a classificação final específica do processo seletivo de ingresso no Programa, salvo no caso em que houver apenas 1 (uma) bolsa disponível, sendo neste caso

atribuída para candidato(a) da lista geral.

§1º - Consideram-se candidatos/as aprovados/as da política afirmativa os/as candidatos/as auto-declarados/as negros, bem como os/as candidatos/as indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio e pessoas com deficiência, nos termos dos editais de processos seletivos do Programa e das normas da CPG e da PROPG;

§2º - Para atribuição de bolsas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, a Comissão considerará tanto os/as que foram classificados/as na lista geral, quanto os/as que foram classificados na lista específica para esta política afirmativa;

§3º Para a atribuição de bolsas para candidatos/as da política afirmativa aprovados/as em sobrevagas (não conversíveis em vagas para a lista geral), em listas separadas (indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio e pessoas com deficiência), a Comissão considerará os/as que tiverem a maior nota final no processo seletivo para proceder ao oferecimento e atribuição da bolsa, e, em caso de empate, os/as que tiverem tirado maior nota na etapa de avaliação de projetos do processo seletivo.

Art. 5º A Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) se encarregará de implementar a bolsa, podendo demandar aos(às) discentes classificados(as) quaisquer documentos e informações que julgar pertinente.

MANUTENÇÃO E PERDA DA BOLSA

Art. 6º - Para manter ao longo do curso qualquer bolsa a que essa portaria se refere, o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado/a no Programa;
- II. Não ser reprovado/a em nenhuma das disciplinas cursadas;
- III. Apresentar como conceito mínimo "B" na aprovação das disciplinas;
- IV. Realizar estágio docência durante um quadrimestre, salvo disposições específicas da respectiva agência de fomento que exigirem mais tempo de estágio.
- V. Manter a Comissão de Bolsas do Programa atualizada com relação as situações previstas nos parágrafos 5 e 6 do artigo 3.

Art. 7º - A perda da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - Frente à obtenção de conceito "C" em alguma disciplina cursada, e facultado o direito de manifestação do(a) bolsista perante a Comissão, a perda da bolsa será avaliada e decidida pela Comissão de Bolsas.

II - Nos casos de obtenção de conceito "C" em duas disciplinas cursadas pelo bolsista, no mesmo quadrimestre ou nas situações em que a Comissão de Bolsas manteve a bolsa a despeito do bolsista ter obtido conceito "C" em uma disciplina prévia, a perda da bolsa será automática;

III - Frente ao manifesto e reiterado descumprimento das obrigações dos(as) discentes bolsistas previstas no art .10 infra .

IV - Nos casos de desligamento do/a discente do Programa, previstos no artigo 20 das normas internas do Programa, salvo em relação ao item I destas, prevalecendo o critério do inciso I deste artigo.

§1º- A atribuição de bolsa a outro(a) candidato(a) pela Comissão, para suprir a perda de bolsa prevista neste artigo, privilegiará novo(a) candidato(a) da mesma turma seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo de ingresso no Programa e o disposto nos artigos 3 e 4.

§2º- A atribuição de bolsa a outro(a) candidato(a) seguirá estritamente as orientações do Setor de Bolsas da UFABC em relação ao prazo remanescente da bolsa e a possibilidade de sua concessão e/ou renovação.

Art. 8 - A eventual perda ou interrupção da bolsa será deliberada pela Comissão de Bolsas pela totalidade de seus membros, por consenso ou pela maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único - A manutenção da bolsa está adstrita não apenas a balizas acadêmicas, mas também a requisitos administrativos - cabendo ao(à) bolsista zelar pela correção de seus dados e de sua situação funcional junto à PROPG, bem como pelo respeito aos prazos e solicitações da referida Pró-reitoria.

Art. 9 - Independentemente da natureza da bolsa, os recursos utilizados na sua vigência deverão ser ressarcidos caso não haja o depósito/entrega do texto da dissertação em sua versão final, bem como a defesa da dissertação de mestrado, uma vez esgotadas as vias de prorrogação e de recurso.

OBRIGAÇÕES DOS(AS) DISCENTES BOLSISTAS

Art. 10 - Os (As) bolsistas deverão:

I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas e apresentação da qualificação de dissertação;

II. Colaborar ativamente nas atividades do Programa, por meio das comissões existentes, na co-organização e divulgação de eventos, devendo, a critério da coordenação, integrar pelo menos uma Comissão do Programa;

III. Participar ativa e regulamente dos eventos do Programa, incluindo palestras, conferências, aulas inaugurais e seminários de pesquisa;

IV. Obter conceito igual ou superior a "B" em todas as disciplinas cursadas após a concessão da bolsa;

V. Apresentar à Comissão de Bolsas relatórios parcial e final de atividades desempenhadas durante a vigência da bolsa;

VI. Cumprir as exigências específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento;

VII. Cumprir com pelo menos duas exigências das discriminadas nas alíneas abaixo:

a. Participar de eventos acadêmicos, com apresentação de trabalho (seminários, congressos, colóquios etc.) promovidos por instituições acadêmicas e de pesquisa da área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação;

b. Efetuar a publicação de trabalho completo em anais de congressos promovidos por instituições acadêmicas e de pesquisa da área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação;

c. Efetuar publicações de capítulos de livros e/ou artigos em periódicos de qualis B4 ou superior.

VIII. Adimplir qualquer outra exigência estabelecida por esta portaria.

Art.11 - Nos termos do art. 10, inc. V, o(a) bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas do Programa, em até um mês após o término da vigência da bolsa, o relatório assinado pelo bolsista e pelo orientador contendo descrição das atividades realizadas durante o período, a saber:

I - disciplinas cursadas, atestadas por meio do histórico escolar;

II - atividades extras realizadas no período, com a indicação de sua carga horária, como participações em eventos científicos e de extensão;

III - progressos na elaboração da dissertação, mediante descrição do processo de elaboração em curso;

IV - participações em eventos do programa;

V - apresentação de trabalho em eventos científicos e/ou publicação conforme as estabelecidas no art. 11, inciso VII;

VI - participação em representação discente e comissões internas do Programa de Pós-Graduação.

§1º - O relatório parcial de atividades do(a) bolsista deverá ser encaminhado à Comissão de Bolsas do Programa na metade do período de vigência da bolsa, assinado pelo bolsista e pelo orientador e contendo descrição das atividades realizadas durante o referido período, notadamente no tocante aos incisos I, II, IV e V supra.

§2º - Os relatórios parcial e final integram e constituem o relatório anual a ser enviado pelo bolsista à Coordenação do Programa, nos termos do artigo 19 das normas internas do Programa.

Art.12 - Eventuais justificativas para a baixa dedicação e frequência nos eventos mencionados no Art. 10 serão avaliadas pela Comissão de Bolsas, que poderá aceitá-las ou rejeitá-las.

LICENÇA MATERNIDADE

Art. 13 - Em caso de gravidez, a bolsista UFABC do programa poderá ter prorrogação de 6 (seis) meses de bolsa se comprovado o afastamento temporário das atividades provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa.

Parágrafo único - Será garantida a possibilidade de prorrogação da bolsa de que trata o caput deste artigo também no tocante à bolsista das agências de fomento, respeitadas as normas específicas de cada agência.

Art.14 - O afastamento temporário deverá ser formalmente comunicado à Coordenação do Programa e a respectiva solicitação encaminhada à PROPG, especificando as datas de início e término do afastamento e apresentando documentos comprobatórios do nascimento.

Parágrafo único - Observados os limites estabelecidos por esta portaria ou pela regulamentação específica da agência de financiamento pertinente, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, resguardada a Coordenação do Programa como instância última de deliberação e decisão.

Art.16 - O presente Regulamento de Bolsas se aplica às bolsas vigentes e as que vierem a ser concedidas, cabendo à Comissão de Bolsas avaliar eventuais pleitos individuais de bolsistas que indiquem, justificadamente, dificuldades pontuais para o cumprimento das obrigações previstas.

Art.17 - Esta portaria revoga e substitui a Portaria n. 2438/2022.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 15:27)

ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPRI (11.01.06.58)

Matrícula: 2407130

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3800**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **b45c8169e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3801/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024505/2023-18

Santo André-SP, 09 de novembro de 2023.

Estabelece critérios e procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos docentes no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPG-PRI, a serem realizados pela Coordenação do Programa, sob demanda ou por via de edital.

Parágrafo único. Deve ser observada a proporção máxima de 30% de docentes colaboradores no corpo docente do Programa.

TITULO I - Do Credenciamento

Art. 2º A solicitação de credenciamento ocorrerá em fluxo contínuo, ou mediante chamada pública com prazo, a critério da Coordenação, e deverá ser encaminhada, pelo/a interessado/a, à Coordenação, para o e-mail: pri@ufabc.edu.br, e deverá conter os seguintes documentos, que serão analisados considerando os últimos 2 (dois) anos, a contar da solicitação:

I - Carta de apresentação, na qual constem as motivações, áreas de interesse de atuação, assim como a(s) linha(as) de pesquisa do Programa, possíveis contribuições para o fortalecimento do PRI, bem como a explícita indicação de vinculação pretendida (docente colaborador, permanente ou visitante);

II - Indicação de qual(s) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas obrigatórias e eletivas constantes no catálogo;

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) ou em andamento pelo docente, no instante da solicitação de credenciamento;

V - Compromisso de participar em uma ou mais comissões do Programa (Processo Seletivo, Bolsas, Eventos, etc.), nelas permanecendo por, pelo menos, um mandato completo;

VI - Compromisso de participar da gestão do Programa (Membro da Coordenação, Coordenador/a e/ou Vice-Coordenador/a) se for candidato/a a docente permanente, em sendo docente da UFABC e na medida das disponibilidades específicas de cada um (a);

VII - Informação se já participa de outro Programa de Pós-graduação e, se for o caso, o vínculo que possui com o outro programa.

VIII - Perfil do Google Acadêmico com Índice h.

§1º Nos termos do Artigo 2º da Resolução Consepe Nº 203/2016, e da Portaria CAPES N. 174 /2014, os docentes de Pós-Graduação são classificados em: I permanentes - são os que constituem o núcleo principal de docentes do programa de pós-graduação. Desenvolvem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participam de projetos de pesquisa, orientam alunos de mestrado ou doutorado, têm vínculo funcional com a UFABC, ou que se enquadrem nas exceções estabelecidas na Portaria Capes nº 174/2014, Art. 2º, inciso IV, e mantêm regime de dedicação integral à UFABC; II visitantes - são os que não possuem vínculo funcional com a UFABC, mas são liberados para realizar atividades na pós- graduação por um período contínuo de tempo, desenvolvem atividades de ensino e/ou, participam de projetos de pesquisa, orientam alunos de mestrado ou doutorado, atuam em atividades de extensão e mantêm regime de dedicação integral à UFABC enquanto estiverem liberados de sua instituição de origem para essa finalidade; e III colaboradores - são os que não atendem aos requisitos para serem enquadrados como permanentes ou visitantes, mas participam de atividades na pós-graduação de maneira sistemática, participam de projetos de pesquisa, atividades de ensino e eventualmente orientam alunos de mestrado ou doutorado, independente de possuírem ou não vínculo com a UFABC, além dos bolsistas de pós-doutorado, incluídos nessa categoria.

§2º. Para ingressar no Programa o/a docente deverá pleitear seu ingresso como colaborador/a e deverá permanecer nessa categoria por pelo menos 1 (um) ano, podendo pleitear e ser admitido/a como docente permanente após esse período, de acordo com a conveniência e necessidade do Programa.

§3º. O programa poderá admitir excepcionalmente pedidos de ingresso direto como docentes permanentes, atendendo as necessidades e conveniências do programa, tendo como base a elevada produção científica do/a candidato/a.

Art. 3º O/A docente postulante ao credenciamento como colaborador ou permanente deverá submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e este procederá à análise e julgamento considerando os seguintes critérios:

I - Aderência das atividades do/a docente e do projeto de pesquisa no contexto temático do Programa e a uma ou mais Linhas de Pesquisa;

II - Produção científica e tecnológica;

III - Coordenação ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados por entidades públicas e privadas, ou em redes de pesquisa nacionais e internacionais;

IV - Experiência de orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação;

V - Capacidade para ministrar as disciplinas propostas no Programa e disponibilidade para ministrá-las regularmente de forma presencial;

VI - Interesse do Programa no credenciamento de docentes nas linhas de pesquisa propostas, visando a manutenção do equilíbrio entre elas;

VII - Interesse do Programa no perfil acadêmico/profissional do docente para o Programa.

Parágrafo único. Após o recebimento da documentação, a Coordenação, no momento que considerar oportuno, poderá entrevistar o/a candidato/a para saber melhor de que forma ele /ela poderá contribuir com o Programa.

Art. 4º Para o credenciamento inicial de docentes colaboradores/as no Programa é necessário que o/a candidato/a possua produção científica de, pelo menos, uma publicação científica, nos últimos dois anos, em um dos itens abaixo:

I. Um artigo em periódico Qualis;

II. Um livro de autoria ou co-autoria com ISBN;

III. Um capítulo de livro com ISBN.

Art. 5º Para o credenciamento de docentes permanentes após o período de no mínimo 1 (um) ano como docente colaborador no Programa é necessário que o/a candidato possua produção científica de, pelo menos, 1 (um) artigo Qualis, nos últimos dois anos, de acordo com um dos seguintes critérios:

I. Um artigo Qualis em estrato "A" (A1, A2) ou em estrato "B" (B1), do Comitê de Ciência Política e Relações Internacionais (CP/RI), de acordo com a última classificação disponível, enquanto estiver vigente;

II. Um artigo Qualis em estrato A1, A2 ou A3, ou dois artigos Qualis em estrato A4, de acordo com a nova classificação geral da CAPES, a partir de sua vigência.

§1º Poderão ser considerados artigos aceitos para publicação, desde que devidamente comprovados com carta ou certificado de aceite da respectiva publicação.

§2º Caberá à Coordenação do Programa, mediante critérios de planejamento estratégico, avaliar, decidir e comunicar aos interessados sobre os pedidos de credenciamento submetidos nos termos dessa portaria.

TITULO II - Do Recredenciamento

Art. 6º O credenciamento é obrigatório para todos os docentes credenciados no Programa, ocorrendo a cada (quatro) anos para todos os docentes, preferencialmente ao final do quadriênio, e após a avaliação da CAPES, para todos os/as docentes, considerando o desempenho dos últimos 4 (quatro) anos.

§ 1º O primeiro credenciamento geral do Programa avaliará o período de desempenho dos docentes a partir do início do funcionamento do Programa, em maio de 2019.

§ 2º A avaliação utilizará dados do Currículo Lattes;

§ 3º A avaliação será conduzida pelos membros da Coordenação que emitirá um parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado;

§ 4º Serão considerados os requisitos elencados a seguir:

I - Os docentes permanentes deverão participar de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa validado junto às instâncias da UFABC ou de outras instituições;

II - Os docentes permanentes e colaboradores devem participar regularmente das atividades do programa no curso do quadriênio, incluindo:

a) Participar das plenárias e reuniões do Programa;

b) Participar em pelo menos em uma comissão de processo seletivo;

c) Participar ou coordenar pelo menos uma comissão ou grupo de trabalho;

d) Integrar a gestão do Programa como membro da Coordenação, Coordenador/a ou Vice-coordenador/a (neste caso, apenas os/as docentes permanentes).

III - Os docentes permanentes e colaboradores devem cumprir o total de 8 (oito) créditos por quadriênio, sendo no mínimo 2 (dois) créditos por biênio (admitidas disciplinas ministradas em conjunto com outro docente, neste caso dividindo os créditos);

IV - Os docentes permanentes devem publicar, pelo menos, 1 (um) artigo científico em periódico Qualis nos 2 (dois) primeiros anos após o credenciamento, nos termos do Art., 4º ou apresentar carta de aceitação de artigo em periódico no referido estrato;

V - Após os primeiros 4 (quatro) anos de credenciamento e subsequentes, os docentes do Programa devem:

a) Ter concluído ou em andamento, no mínimo, 2 (duas) orientações para docente permanente;

b) Publicar, pelo menos, 2 (duas) produções científicas nos últimos 4 (quatro) anos, sendo:

1. Para docente permanente, publicações classificadas no Qualis, nos termos do artigo 4º.

2. Para docente colaborador, pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos indexados, nos termos do Artigo 4º, ou carta de aceitação do periódico em questão.

3. Até 1 (um) livro ou 1 (um) capítulo de livro, classificados de acordo com os critérios do Comitê de CP/RI, serão considerados equivalentes a publicação em periódicos em estratos

Qualis B1, nos termos do Artigo 4º, I; e A3 ou A4, nos termos do artigo 4º, II.

§5º O/a docente será reconhecido/a se atender a todos os critérios definidos nesse artigo.

§ 6º Excepcionalmente, a Coordenação poderá decidir pelo reconhecimento de docente que não atenda a todos os critérios definidos neste artigo, se houver interesse do Programa, com base em seu planejamento estratégico, mediante compromisso do referido docente em publicar um artigo em periódico com Qualis nos estratos descritos no Art. 4º, em até um ano a partir da data do reconhecimento, e, uma vez decorrido esse prazo, sem que haja comprovação da publicação, estará o docente sujeito a desconhecimento como docente permanente do Programa, podendo permanecer como colaborador/a.

Art. 7º Os docentes que queiram alterar a sua condição de colaborador para permanente deverão solicitar o reconhecimento como docente permanente, de acordo com o estabelecido no artigo 5º.

TÍTULO III - Do Desconhecimento

Art. 8º Os docentes atualmente reconhecidos no curso e que não solicitarem o reconhecimento, ou que tenham o pedido indeferido por não atenderem aos critérios listados no artigo 5º, estarão sujeitos ao desconhecimento que se dará da seguinte maneira:

- a) Caso o/a docente não tenha orientações em andamento, ele/a será desconhecido do Programa;
- b) Caso o/a docente esteja com orientações em andamento no Programa, seu vínculo, no caso de professor permanente, será alterado para colaborador, até que as orientações em andamento sejam concluídas. Nesse caso, o docente não poderá assumir novas orientações no Programa.

Parágrafo único. O/A docente que, a qualquer momento, atender aos critérios estabelecidos no Título I, poderá fazer nova solicitação de reconhecimento.

TÍTULO IV - Disposições Gerais

Art. 9º Qualquer docente reconhecido no Programa que obtiver gozo de licença gestante ou licença médica, ou afastamento para pós-doutorado por seis meses ou mais (de acordo com a Resolução do Consuni), deverá informar a coordenação do Programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que seja considerada a proporcionalidade dos requisitos de reconhecimento.

Art. 10º Os docentes, permanentes e colaboradores, que desejarem ingressar em outro Programa devem informar previamente a Coordenação, nos termos das normas do ConsEPE e da PROPG.

Art.11º Serão considerados os problemas gerados pela pandemia de Covid-19 no período de 2020-2021 para realizar a avaliação objeto desta portaria;

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa.

Art. 13º Esta Portaria substitui a Portaria nº 2869/2022.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 18:34)

ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPRI (11.01.06.58)

Matrícula: 2407130

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3801**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **ae76ad8dc9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3840/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025361/2023-17

Santo André-SP, 22 de novembro de 2023.

Normatiza a carga horária máxima de trabalho remunerado para discentes que recebem bolsa no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO (PPG-PGT) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 99 / 2023 - CPG que obriga a instituir normativa específica para a carga horária máxima de trabalho remunerado para discentes que recebem bolsa de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Discentes com bolsa do PPG-PGT podem exercer atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho com carga horária de no máximo 30 horas por semana, desde que tenham anuência expressa de seu orientador encaminhada à coordenação do curso.

Art. 2º Na distribuição das bolsas de Mestrado e Doutorado, a Coordenação ou Comissão de Bolsas priorizará os(as) discentes sem atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho. Apenas após a alocação de todas as cotas disponíveis dessas bolsas, poderão as remanescentes serem distribuídas para discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho.

Art. 3º Discentes com bolsa de pós-graduação do PPG-PGT com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho deverão comunicar qualquer mudança em sua carga horária no mês anterior à mudança e obter anuência do orientador.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 07:04)

FLAVIA DA FONSECA FEITOSA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 2064223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3840**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **ebbe6175d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3846 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025476/2023-01

Santo André-SP, 23 de novembro de 2023.

Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de bolsas de estudo e tendo em vista o planejamento estratégico do PPG-CTQ para sua manutenção e crescimento como programa de excelência acadêmica,

RESOLVE:

Capítulo 1 - Disposições Gerais

Art. 1º Para os fins deste regulamento serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo aqueles que demonstrarem formalmente interesse em receber as mensalidades no formulário de inscrição junto aos processos seletivos de ingresso regular do PPG-CTQ da UFABC.

§1º Considerando o Art. 2º, § 4º, da Resolução Nº 99/2023 da Comissão de Pós-graduação (CPG) da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição, estarão aptos a assumir a bolsa de estudo discentes regulares nas seguintes condições:

- I. com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho;
- II. com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 08 (oito) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não foram aprovados no Exame de Qualificação;
- III. com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação;

§2º Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (CoPG-CTQ), na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no parágrafo anterior;

§3º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar à CoPG-CTQ imediatamente qualquer alteração de sua situação, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou

designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;

§4º A não comunicação à CoPG-CTQ das informações indicadas no § 3º constitui infração às disposições da Resolução Nº 99/2023 da CPG da UFABC, conforme disposto no Art. 15 de tal resolução, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§5º O prazo máximo para recebimento de bolsa institucional (conforme Art. 2º), independentemente da agência de fomento, não poderá ultrapassar os prazos de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

Capítulo 2 - Tipos de Bolsa e Critérios de Atribuição

Art. 2º Os tipos de bolsa podem ser divididos em três grupos principais: (1) Bolsas de estudo de agências de fomento; (2) Bolsas de estudo institucionais e (3) Bolsas de estudo em convênios de pesquisa.

§1º Bolsas de agência de fomento são aquelas oriundas de instituições governamentais, fundações de apoio e órgãos conveniados com a Universidade, sem fins lucrativos, sendo exemplos CAPES, CNPq e FAPESP;

§2º Bolsas institucionais são aquelas oferecidas pela própria UFABC ou por uma agência de fomento diretamente ao PPG-CTQ, com a finalidade de manter e incentivar o programa, sendo que as regras de manutenção e renovação das bolsas oferecidas pela UFABC são regidas pela Resolução Nº 99/2023 da CPG da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§3º Bolsas de estudo em convênios de pesquisa são aquelas oferecidas por instituições que possuem interesse em financiar, colaborar e participar da pesquisa realizada na Universidade, sendo concedidas via convênio formal envolvendo o pesquisador e a Universidade e obedecendo regras e restrições determinadas no próprio convênio.

Art. 3º As concessões de mensalidade serão atribuídas pela Comissão de Bolsas da CoPG-CTQ.

Art. 4º As bolsas de estudo acadêmicas que são passíveis de distribuição institucional, como CAPES, CNPq e UFABC, serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato em processo seletivo, que é realizado duas vezes por ano no programa.

§1º Para atribuição das bolsas serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade: (1) A documentação deve estar correta e os pré-requisitos para implementação cumpridos integralmente; (2) Alunos com melhor classificação terão prioridade para bolsas CAPES e CNPq; (3) A classificação será obedecida até a última bolsa disponível;

§2º A classificação para concorrer à bolsa, descrita no *caput* deste artigo, terá validade a partir do processo seletivo ao qual o candidato participou, perdendo a validade no processo seletivo subsequente, sendo que o candidato pode concorrer à bolsa em qualquer processo seletivo após prestar exame e ser classificado, desde que não tenha ultrapassado o prazo máximo para integralização de seu curso, previsto nas normas vigentes de regulamentação;

§3º As bolsas serão efetivadas sempre na data de atribuição da agência de fomento ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFABC, respeitando a classificação no processo seletivo para os alunos que estiverem regularmente matriculados no curso a que concorrem à bolsa (mestrado ou doutorado) e não tiverem pendências na plataforma Sucupira, como, por exemplo, não homologação do título de mestre, que depende da entrega da versão final da dissertação e demais documentos como descrito na página da PROPG;

§4º Alunos que não cumprirem com os requisitos para usufruir da bolsa perderão sua posição na classificação, até que suas pendências sejam resolvidas, podendo receber bolsa caso haja alguma disponível;

§5º Bolsas de convênios de pesquisa só serão distribuídas pela coordenação caso o conveniado opte por financiar a pesquisa do programa como um todo, oferecendo cotas de bolsa por meio de doações ou colaborações;

§6º Não se aplica a esta regra as bolsas da FAPESP, que são solicitadas de maneira individual, sendo responsabilidade exclusiva do discente e do orientador.

Art. 5º De forma a atender Políticas de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFABC, bolsas de permanência, oriundas de recursos institucionais específicos para tal, serão reservadas para pessoas das seguintes categorias: (1) autodeclaradas negras (pretas e pardas); (2) indígenas; (3) quilombolas; (4) pessoas com deficiência; (5) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis); (6) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único. Regras e procedimentos de distribuição das bolsas de estudo e permanência descritas no *caput* deste artigo serão estipulados, respectivamente, nos editais dos processos seletivos de ingresso regular e em normativas específicas.

Capítulo 3 - Início de validade e outros

Art. 6º Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas deste programa

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Curso de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 22:02)
FERNANDO HEERING BARTOLONI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGCTQ (11.01.06.28)
Matricula: 1939561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3846**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **6ea36ad2ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3849/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025638/2023-01

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Constitui a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 3813, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia, a ser composta pelos seguintes membros:

Mônica Yukie Kuwahara - SIAPE: 2082536 (presidente);
Ana Claudia Polato e Fava - SIAPE: 1968865;
Bruno de Paula Rocha - SIAPE: 1771615;
Guilherme de Oliveira Lima Cagliari Marques - SIAPE: 1763482;
Guilherme Riccioppo Magacho - CPF: ***.442.728-**;
Hozanar Gomes da Cruz - RA: 21202210189;
Letícia Alves de Oliveira - RA: 21202210191;
Ramón Vicente Garcia Fernandez - SIAPE: 344365;
Ricardo Batista Politi - SIAPE: 1963811.

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão deliberar sobre a alocação de bolsas, observando as disposições da Portaria nº 3813/2023 - PROPG.

Art. 3º Esta Comissão terá vigência de um ano a contar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:42)

MONICA YUKIE KUWAHARA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 2082536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3849**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **1460cf538b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 98/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.025673/2023-12

Santo André-SP, 27 de Novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 15:57)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **98**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **bf55007add**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 98/2023

Normas do Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudos institucional do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista**, dentre os/as alunos/as regularmente matriculados/as neste Programa, no curso de **Mestrado Acadêmico**, para a alocação de *uma* bolsa-CAPES-DS (Demanda Social) com vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2024. O presente edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem estar regularmente matriculados/as no referido Programa de Mestrado na data inicial da vigência da bolsa.
- 1.2** As normas referentes à elegibilidade e à vigência são estipuladas na Portaria CAPES nº 76/2010, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1/2010, na Portaria CAPES nº 133/2023, na Portaria CAPES nº 187/2023, na Resolução CPG nº 99/2023, e na Portaria ProPG nº 3706/2023.
- 1.3** O processo seletivo será coordenado pela Coordenação do Programa.
- 1.4** Os critérios de seleção serão aqueles constando na Portaria ProPG nº 3706/2023.
- 1.5** São inelegíveis para concorrer neste processo seletivo:
- 1.5.1** Candidatos que, no início da vigência, já tenham ultrapassado o prazo de 21 meses a partir da data da primeira matrícula;

1.5.2 Candidatos que possuam carga horária dedicada a atividades por trabalho remunerado de mais que 32 horas semanais, nos termos da Portaria ProPG nº 3706/2023, na data inicial da vigência da bolsa a ser alocada.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	28/11/2023 a 29/11/2023
Homologação das inscrições	30/11/2023
Recursos da homologação das inscrições	30/11/2023 a 01/12/2023
Análise e resultado dos recursos das inscrições	02/12/2023
Análise da documentação	02/12/2023
Divulgação do resultado parcial	02/12/2023
Recursos do resultado parcial	03/12/2023
Resultado final	04/12/2023

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos, a serem encaminhados pelo formulário de inscrição:

3.2.1 Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;

3.2.2 Planilha de pontuação do currículo para obtenção de bolsas institucionais preenchida, em formato xlsx, a partir do modelo disponível no portal público do PPG;

3.2.3 Documentos comprobatórios dos elementos pontuados na planilha, individualmente em formato PDF e agregados em arquivo único de formato zip, conforme as instruções que constam em aba com instruções na planilha de pontuação;

3.2.4 Declaração atestando a não-aplicabilidade de trabalho remunerado, ou a carga horária semanal por atividades remuneradas prevista a partir da data inicial da vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado no portal público do PPG;

3.2.5 Autodeclaração de pertencimento a grupo-alvo das políticas afirmativas pela Resolução CPG nº 78/2021 e eventuais comprovantes, se aplicar.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A alocação das bolsas será realizada conforme os critérios de prioridade estipulados na Portaria ProPG nº 3706/2023, a partir da aplicabilidade de trabalho remunerado, da carga horária aplicável, e do pertencimento aos grupos-alvo das políticas afirmativas pela Resolução CPG nº 78/2021.

4.2 Em cada categoria de prioridade, a ordem de classificação será determinada a partir da pontuação obtida na planilha disponibilizada pela coordenação no portal público do programa.

4.2.1 Não haverá publicação de classificação de candidatos/as em categorias de dedicação a atividades remuneradas que não puderem ser atendidos/as pelas regras de priorização estipuladas na Resolução CPG nº 99/2023, e na Portaria ProPG nº 3706/2023.

4.3 Na eventualidade de maior número de candidatos pertencentes a grupos distintos alvos de ações afirmativas que bolsas disponíveis em determinada faixa de carga horária semanal, a classificação entre estes candidatos se dará pela pontuação obtida na planilha.

5. DO RESULTADO

5.1 A relação dos/as candidatos/as contemplados/as será disponibilizada no portal público do PPG-NCG.

5.2 Os/As candidatos/as não classificados/as poderão submeter recurso junto à Coordenação do Programa, conforme calendário previsto neste edital, através de e-mail enviado pelo/a candidato/a para o endereço ppgnc@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser **“Recurso – bolsa institucional de mestrado janeiro 2024 – nome completo do/a candidato/a”**.

5.3 A classificação resultante deste processo seletivo de alocação de bolsas terá validade de 30 dias a partir da publicação para fins de alocação de demais bolsas de mestrado, incluindo de eventuais outras modalidades de tipo institucional eventualmente disponibilizadas pela Coordenação do PPG neste período.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a

que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

6.2 A Coordenação do Programa poderá disponibilizar bolsas eventualmente disponíveis exclusivamente a discentes em condição de dedicação exclusiva ao programa e sem atividades de trabalho remunerado na data inicial de vigência.

6.3 A Coordenação do Programa não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste edital devido a fatores externos.

6.4 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

Prof. Dr. Peter M. E. Claessens

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 236 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025493/2023-31

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 45/2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

No edital Nº 45/2023, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, publicado no Boletim de Serviço nº 1294 de 17 de novembro de 2023, que trata das Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior:

NO ITEM 4.5, " No ato da inscrição por e-mail, o(a) discente deverá anexar (em PDF), os seguintes documentos, em consonância com o item 9.2.2 do edital Capes: "

ACRESCENTA-SE:

- VIII - Carta de Intenção, com indicação dos interesses e envolvimento em atividades de pesquisa e motivação para o estágio no exterior;
- IX - Histórico Escolar atualizado.

E NO ITEM 6.1,

ONDE SE LÊ:

- IV. Carta de Intenção do(a) discente, com indicação dos interesses e envolvimento em atividades de pesquisa e motivação para o estágio no exterior;
- V. Carta do(a) Orientador(a), a ser encaminhada exclusivamente para a Coordenação do PGPP por meio de seu e-mail institucional.

LEIA-SE:

- IV. Carta de Intenção do(a) discente
- V. Carta do Orientador

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:33)
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGPPU (11.01.06.46)
Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **236**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **e331a70b83**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 238 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025695/2023-82

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Na PORTARIA Nº 3703 / 2023 - PROPG (11.01.06), publicada no Boletim de Serviço nº 1282, de 29 de setembro de 2023, Nº do Protocolo: 23006.021411/2023-89, que revisa as regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG EBM),

onde se lê:

Artigo 3º, §2º

§2º Preenchido o critério do §1º e havendo disponibilidade de bolsa, será adotada a seguinte classificação em ordem decrescente:

1 - **menor** tempo do aluno no curso;

Leia-se:

Artigo 3º, §2º

§2º Preenchido o critério do §1º e havendo disponibilidade de bolsa, será adotada a seguinte classificação em ordem decrescente:

1 - **maior** tempo do aluno no curso;

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 17:19)
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)
PPGEBM (11.01.06.32)
Matricula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **238**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação:
05fd77af73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3850 / 2023 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025680/2023-14

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E5)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E5):

I - Titulares: Paulo Sérgio da Costa Neves, Cleiton Fabiano Klechen e Cintia de Paula Leite Moraes;

II - Suplente: Acácio Sidinei Almeida Santos e Thalita Gouveia Castilho.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 16:05)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3850**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **b885ad8e46**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3851 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025682/2023-11

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E6)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 093/2023 (Oportunidade E6):

I - Titulares: Paulo Sérgio da Costa Neves, Thalita Gouveia Castilho e Cleiton Fabiano Klechen;

II - Suplente: Acácio Sidinei Almeida Santos e Cintia de Paula Leite Moraes.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 16:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3851**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **a2d09c9f91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1353 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025523/2023-17

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 5.482,35 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), ao senhor ANDRE FERNANDO RODRIGUES NAGY, na qualidade de familiar da ex-servidora DEONETE RODRIGUES NAGY, Matrícula SIAPE nº 1624623, ocupante do cargo de Assistente em Administração, em virtude de seu falecimento ocorrido em 06 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 13:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1353**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **2aa7d1abfb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1354 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025542/2023-35

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FÁBIO FERREIRA DE ASSIS, SIAPE 2110671, pelo período de 10/01/2024 a 09/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1354**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **aea008d0ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1355 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025543/2023-80

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RAFAEL REIS DE OLIVEIRA, SIAPE 1680237, pelo período de 02/01/2024 a 31/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1355**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
34ad6b4f0f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1356 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025545/2023-79

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARCIA CRISTINA PIRES DE CAMPOS, SIAPE 2668038, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1356**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
e58ac287a2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1357 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025550/2023-81

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LANA CAROLINA CORREA DANNA, SIAPE 1084755, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção Ambiental, código FG-5, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1357**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
4cd4e3c5de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1358 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025552/2023-71

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora LANA CAROLINA CORREA DANNA, SIAPE 1084755, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção Ambiental, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1358**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
c7c20b7116



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1359 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025553/2023-15

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO, SIAPE 1824595, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC, código FG-4, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1359**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
5351ad6967



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1360 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025555/2023-12

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO SANTANA MARTINS, SIAPE 2123689, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO SANTANA MARTINS, SIAPE 2123689, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1360**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **662855d35f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1361 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025556/2023-59

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor DEREK SILVA VIEIRA, SIAPE 3125616, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 14:36)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1361**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
0a2943f0dd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1364 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025561/2023-61

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO LAMEU DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1188948, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO LAMEU DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1188948, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1364**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **d4b749b535**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1365 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025563/2023-51

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:32)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1365**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **1e395235df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1366 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025565/2023-40

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO BENDER PEROTONI, SIAPE 1296761, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO BENDER PEROTONI, SIAPE 1296761, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:31)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1366**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **014f3b4f5c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1367 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025566/2023-94

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLAUDIO JOSÉ BORDIN JÚNIOR, SIAPE 1671282, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO JOSÉ BORDIN JÚNIOR, SIAPE 1671282, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1367**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **9c0a7b8b5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1368 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025568/2023-83

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA, SIAPE 2249350, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA, SIAPE 2249350, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1368**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **274fa2dad2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1369 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025569/2023-28

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1369**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **90a7a94481**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1370 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025571/2023-05

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE LUIS AZCUE PUMA, SIAPE 2079380, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOSE LUIS AZCUE PUMA, SIAPE 2079380, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1370**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **0743d06dd4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1372 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025574/2023-31

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL ZANETTI DE FLORIO, SIAPE 1545089, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL ZANETTI DE FLORIO, SIAPE 1545089, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1372**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação: **a977b39cfa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1375 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025581/2023-32

Santo André-SP, 24 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2328639	ADEMIR PELIZARI	6-602	6-603	08/08/2023
1771615	BRUNO DE PAULA ROCHA	7-702	7-703	11/09/2023
2316523	CARLA LOPES RODRIGUEZ	6-602	6-603	23/08/2023
1957564	CEDRIC ROCHA LEAO	7-701	7-702	14/09/2023
2336809	CESAR MONZU FREIRE	6-602	6-603	28/09/2023
2139904	CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR	6-603	6-604	27/07/2023
1675708	DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	7-703	7-704	23/11/2023
1768304	DENISE CRIADO PEREIRA DE SOUZA	7-702	7-703	20/09/2023
2249350	DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	6-602	6-603	03/11/2023
1734908	FABIO FURLAN FERREIRA	7-703	7-704	30/10/2023
1675686	FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	7-702	7-703	29/10/2023
2343571	GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI	6-602	6-603	09/11/2023
1768895	GUSTAVO MUNIZ DIAS	7-702	7-703	22/10/2023
1229106	IVES HAIFIG	6-601	6-602	14/09/2023
2605420	MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	7-702	7-703	02/09/2023
1050288	MONAEL PINHEIRO RIBEIRO	6-603	6-604	13/09/2023

1732836	OSMAR DOMINGUES	7-703	7-704	24/10/2023
1734918	PAULO HENRIQUE DE MELLO SANT ANA	7-703	7-704	10/11/2023
1730526	SUEL ERIC VIDOTTI	7-703	7-704	19/10/2023
3065803	WAGNER RODRIGO DE SOUZA	6-601	6-602	21/08/2023

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 15:41)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1375**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/11/2023** e o código de verificação:
8be9eddb4e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1386 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025642/2023-61

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) GIORGIO ROMANO SCHUTTE, SIAPE 1453189, conforme PCDP nº 805/23 e alterações, para missão no exterior, em Beijing (China), pelo período de 11/11/2023 a 19/11/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 13:34)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1386**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **3ae434c7ce**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1387 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025644/2023-51

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA, SIAPE 2407130, conforme PCDP nº 806/23 e alterações, para missão no exterior, em Pequim (China), pelo período de 11/11/2023 a 19/11/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 13:33)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1387**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **6d86e30fc5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1388 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025646/2023-40

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) PEDRO JOSE MONTOYA JIMENEZ, SIAPE 3247341, conforme PCDP nº 804/23 e alterações, para missão no exterior, em Granada - Andaluzia (Espanha), pelo período de 29/11/2023 a 18/01/2024, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 13:33)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1388**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **209b4dff26**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1389 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025647/2023-94

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ANASTASIA GUIDI ITOKAZU, SIAPE 1765448, conforme PCDP nº 834/23 e alterações, para missão no exterior, em Córdoba (Argentina), pelo período de 19/11/2023 a 26/11/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 13:33)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1389**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **5aafaac798**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1390 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025650/2023-16

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, conforme PCDP nº 836/23 e alterações, para missão no exterior, em Medellín (Colômbia), pelo período de 11/12/2023 a 04/02/2024, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 15:25)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1390**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **f5edde4fff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 237 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.025651/2023-52

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Na Portaria da SUGEPE nº 1317, em DOU Nº 214, de 10/11/2023, seção 2, página 40, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) DANILO DA CRUZ CENTENO, SIAPE 1831780, onde se lê: "COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC" leia-se "COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC e Ônus parcial CAPES".

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 15:24)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **237**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação:
01736f37d8

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3848/2023 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.025628/2023-68

Santo André-SP, 27 de novembro de 2023.

Revoga a Portaria nº 2229/2022 - InovaUFABC (11.01.22), e nomeia membro para a composição do Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT) da UFABC.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (InovaUFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal no. 126/2023-REIT de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC no.1215 de 27 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial da União (DOU), Edição 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CTC InovaUFABC nº 8, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC no. 1294 de 17 de novembro de 2023, que instituiu o regulamento de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da UFABC e revogou a Resolução CTC no. 02/2021-InovaUFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2229/2022 - InovaUFABC (11.01.22) de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1121, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Nomear os seguintes membros, para a composição do Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), conforme rege o item III do Art. 3o. da Resolução CTC InovaUFABC no.08/2023:

I. ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1600878 e

II. SUEL ERIC VIDOTTI, SIAPE 1730526.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 12:27)

FÁBIO DANILLO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3848**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **2494c169d7**



Universidade Federal do ABC